

## Participação e Representação\*

*Silvio Caccia Bava*

*Silvio Caccia Bava é sociólogo, coordenador executivo do Instituto Pólis e membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.*

*Publicado em: 02/07/2004*

### **De uma perspectiva democrática é um grande equívoco opor participação e representação**

Estamos outra vez em ano eleitoral. Aqui na cidade de São Paulo, para assumir as funções do Poder Legislativo Municipal, vamos eleger 55 vereadores. Eles serão os novos representantes de uma população de 10.700.000 paulistanos. Estes números, por si, já apontam para um desafio enorme: a gritante impossibilidade da representação.

Uma representação, no sentido preciso do termo, só pode funcionar plenamente se houver conteúdos a representar. O que supõe uma presença ativa dos cidadãos que dão um mandato a seus representantes debatendo o seu conteúdo e avaliando seus resultados, podendo modificar seus termos. A fragilidade ou inexistência da relação entre eleitor e eleito, entre os cidadãos e seus representantes, torna a eleição uma simples delegação de poder que transfere ao eleito uma espécie de cheque em branco por vários anos.

O que se segue, com maior freqüência, é uma degradação ainda maior da representação: o confisco da cidadania e o desrespeito aos direitos. A lógica do poder econômico e os interesses particulares dos eleitos, e daqueles que financiam suas campanhas, se sobrepõem à defesa do interesse comum, do interesse público. Essa tradição, nascida de uma cultura autoritária e populista, desconhece o sentido da participação cidadã enquanto participação no poder e se identifica com o modelo de uma democracia restrita, regulada, capaz de manipular os interesses da maioria pela via das regras democráticas. Muitos vereadores entendem que seu papel é negociar junto ao Poder Executivo benfeitorias para suas regiões eleitorais. Esquecem-se, em troca, de seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Executivo. A exceção de um punhado de valorosos vereadores não desqualifica a regra.

Essa visão restrita da democracia e do papel da Câmara Municipal questiona a própria legitimidade da instituição. O Poder Legislativo Municipal desvirtuou-se dos objetivos que lhe são propostos pela Lei Orgânica do Município de São Paulo. A ele cabe, por exemplo, “exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, auxiliado, quando solicitado, pelo Tribunal de Contas do Município” (Cap. I, art. 14, XVIII da LOM). De fato, mesmo possuindo acesso às informações

informatizadas fornecidas pelo Executivo, não se tem qualquer informação pública gerada pela Câmara Municipal enquanto instituição de um acompanhamento regular e periódico sobre esta matéria.

De uma perspectiva democrática é um grande equívoco opor participação e representação. Uma e outra formam uma dupla indissociável, fundada no coração mesmo do conceito de democracia: o de uma soberania ascendente, que emana dos cidadãos. É este equívoco, fruto de uma concepção autoritária e clientelista, que interpreta a existência de representantes eleitos para participar de Conselhos como concorrentes dos vereadores. Equívoco que impede até hoje, 14 anos depois de aprovada a Lei Orgânica Municipal, que sejam criados os Conselhos de Representantes junto às Subprefeituras. A participação direta dos cidadãos nas decisões de governo está assegurada pela Lei Orgânica, que diz “o Poder Municipal criará, por lei, Conselhos compostos de representantes eleitos ou designados, a fim de assegurar a adequada participação de todos os cidadãos em suas decisões” (Título II, Art. 8º).

Para recuperar a legitimidade do Poder Legislativo é necessária sua articulação com novos espaços públicos que mobilizem a participação dos vereadores em um debate alimentado por informações, argumentações diversas e contraditórias, colaborações de especialistas e avaliações — e que deste debate se possa construir um julgamento verdadeiramente cidadão. Esse debate é o momento da tensão que aponta no sentido da construção do interesse público, que nunca está dado a priori, ele é o resultado de uma negociação ascendente onde a deliberação constitui um processo crucial.

Mas esta inovação da criação de novos espaços públicos poderá permanecer isolada e marginal se não estiver integrada a um processo de planejamento das ações de governo que atribua ao cidadão poder de decisão sobre as políticas públicas, que lhe permita desenvolver o gosto pela participação nos assuntos de interesse público.

\*Texto originalmente publicado no Diário de São Paulo de 29 de junho de 2004.